

Leis



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 2.002, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de praças públicas no Loteamento Miragem, em Buraquinho, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Praça das Corujas, a praça construída através de contrapartida social na extremidade norte da APP situada entre as ruas Arlete Souza Costa e Maria dos Reis Silva, no loteamento Miragem, em Buraquinho.

Art. 2º Fica denominada Praça Joaquim Neto, a praça construída através de contrapartida social em frente à Escola Municipal Jovina Moreira Rosa, na bifurcação entre as ruas Roque José da Silva e Aurelino Fróes Moreira, no loteamento Miragem, em Buraquinho,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de julho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais